

PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA – INSERÇÕES 2022

A propaganda partidária gratuita, na modalidade de inserções estaduais, no rádio e na televisão, será realizada por meio de inserções de 30 (trinta) segundos, entre as 19h30 e as 22h30, às segundas-feiras, às quartas-feiras e sextas-feiras, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção partidária (art. 50-A da Lei nº 9.096/1995).

FEVEREIRO

- A presente distribuição foi realizada em consonância com o art. 8º, §2º, da Resolução TSE nº 23.679/22.
- As legendas grafadas na cor **VIOLETA** encontram-se pendentes de julgamento, enquanto que as grafadas em **PRETO** encontram-se julgadas.
- Atualizado em 18.02

02/02 - Quarta	04/02 - Sexta	07/02 - Segunda	09/02 - Quarta	11/02 - Sexta	14/02 - Segunda	16/02 - Quarta
1.	1.	1.	1.	1.	1.	1.
2.	2.	2.	2.	2.	2.	2.
3.	3.	3.	3.	3.	3.	3.
4.	4.	4.	4.	4.	4.	4.
5.	5.	5.	5.	5.	5.	5.
6.	6.	6.	6.	6.	6.	6.
7.	7.	7.	7.	7.	7.	7.
8.	8.	8.	8.	8.	8.	8.
9.	9.	9.	9.	9.	9.	9.
10.	10.	10.	10.	10.	10.	10.

18/02 - Sexta	21/02 - Segunda	23/02 - Quarta	25/02 - Sexta	28/02 - Segunda
1.	1.	1. PODEMOS	1. PODEMOS	1. PDT
2.	2.	2. PODEMOS	2. PODEMOS	2. PDT
3.	3.	3. PODEMOS	3. PODEMOS	3. PDT
4.	4.	4. PODEMOS	4. PODEMOS	4. PDT
5.	5.	5. PODEMOS	5. PODEMOS	5. PDT
6.	6.	6. PODEMOS	6. PODEMOS	6. PDT
7.	7.	7. PODEMOS	7. PODEMOS	7. PDT
8.	8.	8. PODEMOS	8. PODEMOS	8. PDT
9.	9.	9. PODEMOS	9. PODEMOS	9. PDT
10.	10.	10. PODEMOS	10. PODEMOS	10. PDT

PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA – INSERÇÕES 2022

A propaganda partidária gratuita, na modalidade de inserções estaduais, no rádio e na televisão, será realizada por meio de inserções de 30 (trinta) segundos, entre as 19h30 e as 22h30, às segundas-feiras, às quartas-feiras e sextas-feiras, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção partidária (art. 50-A da Lei nº 9.096/1995).

MARÇO

- A presente distribuição foi realizada em consonância com o art. 8º, §2º, da Resolução TSE nº 23.679/22.
- As legendas grafadas na cor **VIOLETA** encontram-se pendentes de julgamento, enquanto que as grafadas em **PRETO** encontram-se julgadas.
- Atualizado em 18.02

<u>02/03 - Quarta</u>	<u>04/03 - Sexta</u>	<u>07/03 - Segunda</u>	<u>09/03 - Quarta</u>	<u>11/03 - Sexta</u>	<u>14/03 - Segunda</u>	<u>16/03 - Quarta</u>
1. PDT	1. PDT	1. PTB	1. PTB	1. PTB	1. PTB	1. PTB
2. PDT	2. PDT	2. PTB	2. PTB	2. PTB	2. PTB	2. PTB
3. PDT	3. PDT	3. PROS	3. PROS	3. PROS	3. AVANTE	3. AVANTE
4. PDT	4. PDT	4. PROS	4. PROS	4. PROS	4. AVANTE	4. AVANTE
5. PDT	5. PDT	5. PROS	5. PROS	5. PROS	5. AVANTE	5. PP
6. PDT	6. PDT	6. PROS	6. AVANTE	6. PDT	6. PP	6. PP
7. PDT	7. PDT	7. AVANTE	7. AVANTE	7. PDT	7. PP	7. PP
8. PDT	8. PDT	8. AVANTE	8. PDT	8. PDT	8. PP	8. PP
9. PDT	9. PDT	9. AVANTE	9. PDT	9. PDT	9. PP	9. PP
10. PDT	10. PDT	10. PDT	10. PDT	10. PDT	10. PDT	10. PP
<u>18/03 - Sexta</u>	<u>21/03 - Segunda</u>	<u>23/03 - Quarta</u>	<u>25/03 - Sexta</u>	<u>28/03 - Segunda</u>	<u>30/03 - Quarta</u>	
1. PTB	1. PTB	1. PCdoB	1. PCdoB	1. PTB	1. PTB	
2. PTB	2. PTB	2. PCdoB	2. PCdoB	2. PTB	2. PTB	
3. PP	3. PP	3. PP	3. PCdoB	3. PSB	3. PSB	
4. PP	4. PP	4. PP	4. PSOL	4. PSB	4. PSB	
5. PP	5. PP	5. PP	5. PP	5. PSB	5. PSB	
6. PP	6. PP	6. PP	6. PP	6. PSOL	6. PSOL	
7. PP	7. PP	7. PP	7. PP	7. PSOL	7. PSOL	
8. PP	8. PP	8. PP	8. PP	8. PSOL	8. PSOL	
9. PP	9. PP	9. PP	9. PP	9. PSOL	9. PSOL	
10. PP	10. PP	10. PP	10. PP	10. PSOL	10. PSOL	

PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA – INSERÇÕES 2022

A propaganda partidária gratuita, na modalidade de inserções estaduais, no rádio e na televisão, será realizada por meio de inserções de 30 (trinta) segundos, entre as 19h30 e as 22h30, às segundas-feiras, às quartas-feiras e sextas-feiras, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção partidária (art. 50-A da Lei nº 9.096/1995).

ABRIL

- A presente distribuição foi realizada em consonância com o art. 8º, §2º, da Resolução TSE nº 23.679/22.
- As legendas grafadas na cor **VIOLETA** encontram-se pendentes de julgamento, enquanto que as grafadas em **PRETO** encontram-se julgadas.
- Atualizado em 18.02

01/04 - Sexta	04/04 - Segunda	06/04 - Quarta	08/04 - Sexta	11/04 - Segunda	13/04 - Quarta	15/04 - Sexta
1. PTB	1. PSD	1. PSD	1. PSD	1. PSB	1. REPUBLICANOS	1. REPUBLICANOS
2. PTB	2. PSD	2. PSD	2. PSD	2. PSB	2. REPUBLICANOS	2. REPUBLICANOS
3. PSOL	3. PSD	3. PSD	3. PSD	3. PSB	3. REPUBLICANOS	3. REPUBLICANOS
4. PSOL	4. PSD	4. PSD	4. PSD	4. PSB	4. REPUBLICANOS	4. REPUBLICANOS
5. PSOL	5. PSD	5. PSD	5. PSD	5. PSB	5. REPUBLICANOS	5. REPUBLICANOS
6. PSOL	6. PATRIOTA	6. PATRIOTA	6. REPUBLICANOS	6. REPUBLICANOS	6. REPUBLICANOS	6. REPUBLICANOS
7. PSOL	7. PATRIOTA	7. PATRIOTA	7. REPUBLICANOS	7. REPUBLICANOS	7. REPUBLICANOS	7. REPUBLICANOS
8. PSOL	8. PATRIOTA	8. PATRIOTA	8. REPUBLICANOS	8. REPUBLICANOS	8. REPUBLICANOS	8. REPUBLICANOS
9. PSOL	9. PATRIOTA	9. PATRIOTA	9. REPUBLICANOS	9. REPUBLICANOS	9. REPUBLICANOS	9. REPUBLICANOS
10. PSOL	10. PSOL	10. PATRIOTA	10. PATRIOTA	10. REPUBLICANOS	10. REPUBLICANOS	10. REPUBLICANOS
18/04 - Segunda	20/04 - Quarta	22/04 - Sexta	25/04 - Segunda	27/04 - Quarta	29/04 - Sexta	
1. PSB	1. PSB	1. PSB	1. PT	1. PT	1. CIDADANIA	
2. PSB	2. PSB	2. PSB	2. PT	2. PT	2. CIDADANIA	
3. PSB	3. PSB	3. PSB	3. PT	3. PT	3. CIDADANIA	
4. PSB	4. PSB	4. PSB	4. PT	4. PT	4. CIDADANIA	
5. PSB	5. PSB	5. PSB	5. PT	5. PT	5. CIDADANIA	
6. REPUBLICANOS	6. REPUBLICANOS	6. PSB	6. PSB	6. PSB	6. CIDADANIA	
7. REPUBLICANOS	7. REPUBLICANOS	7. PSB	7. PSB	7. PSB	7. CIDADANIA	
8. REPUBLICANOS	8. REPUBLICANOS	8. PSB	8. PSB	8. PSB	8. CIDADANIA	
9. REPUBLICANOS	9. REPUBLICANOS	9. PSB	9. PSB	9. PSB	9. CIDADANIA	
10. REPUBLICANOS	10. REPUBLICANOS	10. REPUBLICANOS	10. PSB	10. PSB	10. CIDADANIA	

PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA – INSERÇÕES 2022

A propaganda partidária gratuita, na modalidade de inserções estaduais, no rádio e na televisão, será realizada por meio de inserções de 30 (trinta) segundos, entre as 19h30 e as 22h30, às segundas-feiras, às quartas-feiras e sextas-feiras, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção partidária (art. 50-A da Lei nº 9.096/1995).

MAIO

- A presente distribuição foi realizada em consonância com o art. 8º, §2º, da Resolução TSE nº 23.679/22.
- As legendas grafadas na cor **VIOLETA** encontram-se pendentes de julgamento, enquanto que as grafadas em **PRETO** encontram-se julgadas.
- Atualizado em 18.02

02/05 - Segunda	04/05 - Quarta	06/05 - Sexta	09/05 - Segunda	11/05 - Quarta	13/05 - Sexta	16/05 - Segunda
1. PT	1. PT	1. PT	1. SOLIDARIEDADE	1. PSDB	1. PV	1. PSDB
2. PT	2. PT	2. PT	2. SOLIDARIEDADE	2. PSDB	2. PV	2. PSDB
3. PT	3. PT	3. PT	3. SOLIDARIEDADE	3. PSDB	3. PCdoB	3. PSDB
4. PT	4. PT	4. PT	4. SOLIDARIEDADE	4. PSDB	4. PCdoB	4. PSDB
5. PT	5. PT	5. PT	5. SOLIDARIEDADE	5. PSDB	5. SOLIDARIEDADE	5. PSDB
6. PT	6. PT	6. PT	6. SOLIDARIEDADE	6. PSDB	6. SOLIDARIEDADE	6. PSDB
7. PT	7. PT	7. PT	7. SOLIDARIEDADE	7. SOLIDARIEDADE	7. SOLIDARIEDADE	7. PV
8. PT	8. PT	8. PT	8. SOLIDARIEDADE	8. SOLIDARIEDADE	8. SOLIDARIEDADE	8. PV
9. PT	9. PT	9. PT	9. SOLIDARIEDADE	9. SOLIDARIEDADE	9. SOLIDARIEDADE	9. PCdoB
10. PT	10. PT	10. PT	10. SOLIDARIEDADE	10. SOLIDARIEDADE	10. SOLIDARIEDADE	10. PCdoB

18/05 - Quarta	20/05 - Sexta	23/05 - Segunda	25/05 - Quarta	27/05 - Sexta	30/05 - Segunda
1. PSDB	1. PV	1. PSDB	1. PSDB	1. MDB	1. PSDB
2. PSDB	2. PV	2. PSDB	2. PSDB	2. MDB	2. PSDB
3. PSDB	3. PCdoB	3. PSDB	3. PSDB	3. MDB	3. PSDB
4. PSDB	4. PCdoB	4. PSDB	4. PSDB	4. MDB	4. PSDB
5. PSDB	5. PCdoB	5. PSDB	5. PSDB	5. MDB	5. PSDB
6. PSDB	6. PCdoB	6. PSDB	6. PSDB	6. MDB	6. PSDB
7. PSDB	7. PCdoB	7. PSDB	7. PSDB	7. MDB	7. PSDB
8. PV	8. PCdoB	8. PV	8. MDB	8. MDB	8. MDB
9. PV	9. PCdoB	9. PV	9. MDB	9. MDB	9. MDB
10. PCdoB	10. PCdoB	10. PCdoB	10. MDB	10. PCdoB	10. MDB

PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA – INSERÇÕES 2022

A propaganda partidária gratuita, na modalidade de inserções estaduais, no rádio e na televisão, será realizada por meio de inserções de 30 (trinta) segundos, entre as 19h30 e as 22h30, às segundas-feiras, às quartas-feiras e sextas-feiras, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção partidária (art. 50-A da Lei nº 9.096/1995).

JUNHO

- A presente distribuição foi realizada em consonância com o art. 8º, §2º, da Resolução TSE nº 23.679/22.
- As legendas grafadas na cor **VIOLETA** encontram-se pendentes de julgamento, enquanto que as grafadas em **PRETO** encontram-se julgadas.
- Atualizado em 18.02

01/06 - Quarta	03/06 - Sexta	06/06 - Segunda	08/06 - Quarta	10/06 - Sexta	13/06 - Segunda	15/06 - Quarta
1. MDB	1. MDB	1. MDB	1. MDB	1. MDB	1. PL	1. PL
2. MDB	2. MDB	2. MDB	2. MDB	2. MDB	2. PL	2. PL
3. MDB	3. MDB	3. MDB	3. MDB	3. MDB	3. PL	3. PL
4. MDB	4. MDB	4. MDB	4. MDB	4. MDB	4. PL	4. PL
5. MDB	5. MDB	5. MDB	5. MDB	5. MDB	5. PL	5. PL
6. UNIÃO	6. UNIÃO	6. UNIÃO	6. UNIÃO	6. UNIÃO	6. UNIÃO	6. UNIÃO
7. UNIÃO	7. UNIÃO	7. UNIÃO	7. UNIÃO	7. UNIÃO	7. UNIÃO	7. UNIÃO
8. UNIÃO	8. UNIÃO	8. UNIÃO	8. UNIÃO	8. UNIÃO	8. UNIÃO	8. UNIÃO
9. UNIÃO	9. UNIÃO	9. UNIÃO	9. UNIÃO	9. UNIÃO	9. UNIÃO	9. UNIÃO
10. UNIÃO	10. UNIÃO	10. UNIÃO	10. UNIÃO	10. UNIÃO	10. UNIÃO	10. UNIÃO

17/06 - Sexta	20/06 - Segunda	22/06 - Quarta	24/06 - Sexta	27/06 - Segunda	29/06 - Quarta
1. PL	1. PSD	1. PSD	1. PSD	1. PSD	1. PSD
2. PL	2. PSD	2. PSD	2. PSD	2. PSD	2. PSD
3. PL	3. PSD	3. PSD	3. PSD	3. PSD	3. PSD
4. PL	4. PSD	4. PSD	4. PSD	4. PSD	4. PSD
5. PL	5. PSD	5. PSD	5. PSD	5. PSD	5. PSD
6. UNIÃO	6. PL	6. PL	6. PL	6. PL	6. PL
7. UNIÃO	7. PL	7. PL	7. PL	7. PL	7. PL
8. UNIÃO	8. PL	8. PL	8. PL	8. PL	8. PL
9. UNIÃO	9. PL	9. PL	9. PL	9. PL	9. PL
10. UNIÃO	10. PL	10. PL	10. PL	10. PL	10. PL